

**DESPACHO PRES. Nº 41/2020**

**Data:** 26 de outubro de 2020

**Assunto:** Limitações impostas à circulação entre concelhos – implicações ao nível da atividade letiva no Politécnico de Portalegre

**Considerando:**

- as limitações impostas à mobilidade/circulação entre concelhos, no período entre as 00.00h de dia 30 de outubro e as 23.59h de dia 03 de novembro p.f. de acordo com o comunicado do conselho de ministros de 22 de outubro de 2020;
- a excecionalidade das medidas indicadas, tendo por fundamento o agravamento das condições sanitárias associadas à situação pandémica que vivemos;
- o elevado número de estudantes e docentes, que residem fora dos concelhos de Portalegre e de Elvas; e
- a opinião dos membros do Conselho de Gestão, das Direções das Escolas e da Comissão Pedagógica do Conselho Académico.

Determino que as atividades letivas previstas para o período temporal compreendido entre os dias 29 de outubro e 04 de novembro de 2020, inclusive, decorram, excecionalmente, em regime de ensino a distância, mantendo os horários previstos para as aulas de todas as turmas.

Determino ainda que as escolas do Politécnico permaneçam em funcionamento, de modo a, em caso de necessidade, disponibilizar os recursos para a operacionalização do ensino a distância, tanto para estudantes como para docentes.

Dar conhecimento deste despacho a toda a comunidade académica.

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Albano António de Sousa Varela e Silva

